

	100.102 Política de Anticorrupção - Global (Programa de Anticorrupção - Global)			
DEPARTAMENTO JURÍDICO CORPORATIVO ÉTICA E CONFORMIDADE	Proprietário da Política:	Assessor jurídico geral adjunto - Conformidade		
	Data de vigência:	17-Jun-2015	Rev.: 5	Pág. 1 de 5

1. Propósito, Aplicação e Escopo da Política

1.1. **Propósito**

1.1.1. A Regal, como uma empresa responsável, possui políticas para guiar os negócios, definir a cultura e os objetivos administrativos e promover a confiança dos clientes, acionistas, funcionários e fornecedores e das comunidades em que vivemos e trabalhamos - aqueles cuja confiança temos que conquistar para sermos bem-sucedidos. A Regal deve agir com cuidado especial com relação às pessoas e aos parceiros comerciais com os quais conduzimos negócios ou que agem em nosso nome. Nós não oferecemos subornos - para conseguir um negócio, para manter um negócio, para conseguir ter acesso, para obter nada, e esperamos que aqueles que trabalham em nosso nome façam o mesmo.

1.1.2. Esta Política exige que cada um de nós evite suborno e atos de corrupção em todas as nossas atividades comerciais, em todos os locais e sempre que conduzimos negócios. Ela nos proporciona orientação centrada em torno da ideia de que subornos e atividades corruptas não são **nunca** a ação correta.

1.1.3. Além disso, leis em todo o mundo proíbem suborno e atos de corrupção e governam as nossas atividades no que diz respeito a contatos e relações com governos, autoridades e agentes. Esta Política orienta a Empresa e os seus diretores, administradores, funcionários, agentes, afiliadas, subsidiárias, consultores, revendedores e representantes para evitarem atividades ilegais de corrupção e de suborno. Não só a Lei dos Estados Unidos sobre a Prática de Corrupção no Exterior, de 1977, conforme alterada ("FCPA") e a Lei de Suborno do Reino Unido, de 2010, mas também as leis de outros países em que a Empresa atua ou com os quais pretende fazer negócios nos obrigam a estar atentos e seguir as suas exigências.

1.1.4. Cada um de nós deve agir para evitar que corrupção seja parte de qualquer transação ou negócio da Regal. Isso inclui estar em conformidade com todas as leis, nacionais e estrangeiras, proibindo pagamentos impróprios, presentes ou incentivos de qualquer tipo para qualquer pessoa ou recebidos de qualquer pessoa, incluindo autoridades do setor privado ou público, clientes e fornecedores.

1.2. **Aplicação e escopo.** Esta Política se aplica à Regal Beloit Corporation e a suas afiliadas controladas e subsidiárias (coletivamente "Regal" ou a "Empresa"). Ela diz respeito a todos os funcionários e qualquer outra pessoa associada com a Regal, tal como seus diretores, agentes, representantes, vendedores, fornecedores, parceiros de joint venture, distribuidores e outros parceiros comerciais, pessoas que prestam serviços profissionais, corretores, revendedores, consultores e outros parceiros comerciais ou terceiros que fornecem serviços ou produtos para a Regal ou recebem serviços ou produtos da Regal.

2. Disposições da Política.

2.1. **Nós não "compramos" negócios.** Muitos países em que operamos possuem leis de suborno comercial, que proíbem qualquer pagamento corrupto a qualquer pessoa para obter ou manter negócios. A Regal considera que deve competir para os negócios com base na qualidade e valor de seus produtos e serviços, e não permite "pagar" por um negócio.

Dar ou aceitar presentes, incluindo refeições e entretenimentos, pode apresentar o potencial para corrupção e aparentar que você está tentando comprar o negócio de alguém. Como regra geral, presentes, entretenimento e hospitalidade são aceitáveis se forem razoáveis, proporcionais e realizados de boa-fé e em conformidade com as políticas da nossa empresa; as políticas corporativas, incluindo de viagem, refeições e entretenimento, e as políticas de oferecimento de presentes estabelecidas no Código de Conduta e Ética nos Negócios (o "Código") fornecem orientação sobre a forma de distinguir entre cortesias comerciais aceitáveis e pagamentos potencialmente corruptos.

2.2. Nós não oferecemos suborno. Um suborno é qualquer coisa de valor dada em uma tentativa de afetar ações ou decisões de uma pessoa ou para obter ou manter uma vantagem comercial. Nenhuma pessoa associada à Regal irá oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento ou a entrega de dinheiro, presentes ou qualquer coisa de valor para qualquer governo ou autoridade pública ou para qualquer funcionário de uma entidade estatal ou controlada pelo estado ou de qualquer entidade comercial: (i) para influenciar qualquer ato ou decisão; (ii) para induzir um funcionário ou autoridade a usar a sua influência para guiar qualquer ato ou decisão; ou (iii) para tentar receber qualquer vantagem para auxiliar a Regal a obter ou manter negócios. "Nenhuma pessoa associada à Regal" neste contexto significa funcionários, diretores, autoridades, agentes, representantes, vendedores, fornecedores, distribuidores e todos os outros parceiros comerciais.

2.3. Nós mantemos livros e registros contábeis precisos. Iremos manter livros contábeis precisos e completos e os devidos registros de controles de contabilidade interna. Nenhum dinheiro ou bens da Regal serão utilizados, direta ou indiretamente, para qualquer propósito ilegal, impróprio ou antiético.

2.3.1. A Regal irá manter seus livros contábeis, registros e contas em detalhes razoáveis, com precisão e de tal modo que reflitam adequadamente todas as transações e disposições de ativos.

2.3.2. A ninguém é permitido descaracterizar ou omitir qualquer transação em livros da empresa ou qualquer falha em manter os controles contábeis adequados que resultem em uma descaracterização ou omissão. Manter descrições detalhadas e precisas de todos os pagamentos e despesas é vital.

2.3.3. Nossos funcionários são obrigados a seguir as normas, princípios, leis e práticas da Regal para relatórios de contabilidade e financeiros. Em particular, os funcionários devem preparar todos os relatórios e registros dentro do prazo e de forma completa. Com relação a transações com governos ou autoridades públicas e outras transações internacionais explicadas nesta Política, os funcionários devem obter todas as aprovações necessárias do vice-presidente responsável ou do Departamento Jurídico da Regal e, quando apropriado, das entidades governamentais fora dos EUA.

2.3.4. Antes de efetuar ou autorizar um pagamento a uma autoridade governamental não americana, funcionários ou agentes da Regal precisam verificar que nenhuma parte do pagamento será feita para qualquer fim que não seja descrito precisa e totalmente nos livros e registros contábeis da Regal.

2.3.5. Nenhuma conta não revelada ou não registrada da Regal deve ser estabelecida para qualquer finalidade.

2.3.6. Entradas falsas ou artificiais não podem ser feitas nos livros e registros contábeis da Regal por qualquer motivo.

2.3.7. Finalmente, fundos pessoais não devem ser utilizados para realizar o que de outra forma é proibido pela política da Regal.

- 2.4. **Despesas de marketing, viagens e entretenimentos.** Entretenimentos comerciais normais conectados diretamente a um propósito de boa-fé de negócio, assim como presentes nominais com um logotipo da Regal, são permitidos pelo Código, bem como por esta política SE tal despesa receber todas as aprovações exigidas nos termos do Código e de outras políticas aplicáveis da Regal. Além disso, toda despesa de marketing ou entretenimento prevista para ultrapassar US\$100 dólares e direcionada a uma "autoridade pública" não pode ser feita sem aprovação prévia e expressa do Departamento Jurídico.
- 2.5. **Doações de caridade.** Uma doação de caridade feita em uma jurisdição fora dos EUA por ou em nome da Regal, ou uma doação de caridade feita em nome ou solicitada por uma autoridade estrangeira, poderia ser vista como uma forma de suborno em determinadas situações. Não faça doações de caridade pela Regal sem consultar o vice-presidente responsável e o Departamento Jurídico da Regal.
- 2.6. **Fusões e aquisições.** Se por um lado o governo dos EUA é o país que mais notoriamente tem perseguido ações de execução contra a compra de corporações para a pré-fusão/aquisição de empresas-alvo que violaram a FCPA, outros governos do mundo também perseguem as corporações e seus líderes por atividades corruptas. Portanto, uma diligência devida específica a anticorrupção da Regal tem que ser realizada antes da fusão ou aquisição de qualquer empresa-alvo
- 2.7. **Os parceiros comerciais realizando transações de negócios em nome da Regal têm que fazê-lo com integridade.** Cada um deve ser confiável, honesto, sincero, leal e aberto. A Regal não irá fazer negócios com uma pessoa ou entidade se tal pessoa ou entidade não comprometer-se a fazer negócios com integridade e sem suborno e corrupção
- 2.8. **Nós seguimos o procedimento de parceiros comerciais.** O uso de agentes, distribuidores, parceiros comerciais e outros terceiros requerem a execução de diligência devida. O uso de agentes que agem em nome da Regal e a representam no mundo afora apresenta uma área de risco substancial de corrupção. No entanto, através de um sistema adequado de diligência devida, esses riscos podem ser em grande parte mitigados. Entenda e siga as exigências de todos os procedimentos para agentes, distribuidores, representantes ou outros parceiros comerciais (coletivamente "Parceiros comerciais" ou "Terceiros") para contratá-los ou mantê-los adequadamente. **O Apêndice 1, Procedimento de contratação e recontração de parceiros comerciais (100.102.001)** possui informações e procedimentos adicionais.
- 2.9. Apesar de todos os nossos parceiros comerciais terem que respeitar esta política, como mencionado, o uso de agentes, corretores, consultores, representantes de vendas, agentes de vendas, distribuidores, advogados, contadores, agentes de viagens ou outros parceiros comerciais que agem em nome da Regal e de suas subsidiárias, representam a Regal para o mundo afora ou vendem produtos da Regal apresenta um risco especial. A Regal proíbe os Parceiros Comerciais agindo em nosso nome de se envolverem em qualquer conduta proibida pela FCPA, pela Lei de Suborno do Reino Unido, por outras leis antissuborno e anticorrupção ou por esta Política. Contate o Escritório de Ética e Conformidade conforme indicado no Apêndice 1, Procedimento de contratação e recontração de parceiros comerciais

3. Definições úteis

- 3.1. **Suborno.** Um suborno é qualquer coisa de valor oferecida em uma tentativa de afetar ações ou decisões de uma pessoa ou para obter ou manter uma vantagem comercial. Subornos são destinados a influenciar comportamentos - eles podem ser dinheiro, um privilégio, um objeto de valor, uma vantagem ou meramente uma promessa de influenciar uma pessoa ocupando uma posição governamental ou pública. Geralmente, duas pessoas estão envolvidas e ambas se beneficiam. Exemplos de suborno incluem:
- 3.1.1. Oferta ou recebimento de dinheiro sob a forma de propina, empréstimo, taxa ou recompensa
- 3.1.2. Fornecimento de ajuda, doações ou votação para exercer influência indevida
- 3.2. **Autoridade governamental:** Nós definimos amplamente o termo "autoridade pública" ou "autoridade governamental" para incluir não só os tradicionais funcionários públicos ou pessoas empregadas pelo governo, por um órgão do governo ou por um ministério do governo, mas também os funcionários de órgãos públicos internacionais e partidos políticos e funcionários de uma entidade de propriedade ou controlada por um governo, incluindo empresas estatais ou controladas pelo estado ("SOEs"). Pagamentos e presentes a autoridades públicas, bem como seu entretenimento, podem ser particularmente problemáticos e devem ser avaliados pelo Departamento Jurídico antes de serem realizados.
- 3.3. **Obter ou manter um negócio.** Da mesma forma, "obter ou manter um negócio" é largamente definido para incluir condutas que não somente levam a negócios específicos com o governo, mas também condutas que auxiliam a Regal a conduzir negócios no sentido geral, como obter licenças ou permissões emitidas pelo governo.
- 3.4. **Empresas estatais.** As SOEs estão presentes em vários países em que operamos e podem ser consideradas globalmente como mais estreitamente associadas a corrupção. Devemos prestar atenção especial para estruturar cuidadosamente as relações e os contratos da Regal com SOEs para evitar corrupção. As SOEs incluem entidades que pertencem integralmente a um país, governo ou "estado", ou que são apenas parcialmente de sua propriedade.
- 3.5. **Qualquer coisa de valor.** O termo "qualquer coisa de valor" é definido de forma ampla para incluir muito mais do que apenas dinheiro ou seus equivalentes. "Qualquer coisa de valor" pode incluir o pagamento de despesas de viagem, prestação de serviços, partidas de golfe ou outros entretenimentos que são excessivos ou não habituais a uma transação comercial específica, assunção ou perdão de dívida, favores pessoais, ofertas de emprego e até mesmo doações de caridade.
4. **Denúncia de incidentes ou atos preocupantes.** Todo funcionário da Regal é incentivado a fazer perguntas com relação a esta política e este procedimento. Todos os funcionários devem denunciar quaisquer subornos, solicitações ou ofertas de pagamento impróprio, reais ou suspeitos, ao Escritório de Ética e Conformidade do Departamento de Recursos Humanos (integrity@regalbeloit.com +1-608-361-7416+1-608-361-7416 ou 800-833-7901), o Departamento Jurídico (legal@regalbeloit.com) ou à [Linha de alerta de integridade da Regal](#) usando um método descrito no próximo parágrafo.

Funcionários e parceiros comerciais, incluindo clientes, podem denunciar atos preocupantes contatando a [Linha de alerta de integridade da Regal](#). Há dois métodos principais – telefone ou portal da web. Os números de telefone e códigos de acesso (quando necessários), assim como os

endereços de web, estão disponíveis no site de [Administração da Regal](#) ou no Código da Regal de Conduta e Ética nos Negócios.

Onde permitido por lei, a denúncia pode ser anônima se a pessoa assim preferir.

6. **Recursos da Regal e dúvidas.** Para auxiliar a sanar dúvidas, criamos um documento de **Perguntas mais frequentes (“FAQ”)**. Tal documento é o **Apêndice 3**. As perguntas de aprovação de parceiros comerciais devem ser encaminhadas ao Escritório de Ética e Conformidade.

Se você tiver alguma dúvida sobre o significado desta política, seus apêndices e procedimentos, **antes de tomar alguma ação**, solicite esclarecimento e orientação. Não tente resolver incertezas sozinho. Participe dos treinamentos e complete as avaliações e certificações que lhe são oferecidas. O não seguimento desta política e dos procedimentos associados será observado com atenção e pode ser motivo para medidas disciplinares, incluindo rescisão por justa causa.

5. **Políticas e procedimentos associados, com requisitos adicionais.**

Código de Conduta e Ética nos Negócios

Apêndice 1, Procedimento de contratação e recontração de parceiros comerciais

Apêndice 2, Formulários de admissão inicial (Relatório do funcionário da Regal)

Apêndice 3, Perguntas mais frequentes e recursos públicos

Apêndice 4, Certificação anual de parceiro comercial

Apêndice 5, Questionário anticorrupção para parceiro comercial

Apêndice 6, Termos obrigatórios para contratos

Apêndice 7, Termos recomendados para contratos

Apêndice 8, Sinais de alerta

Autor da política:	Laurel Burke, Assessora jurídica geral adjunta - Conformidade	laurel.burke@regalbeloit.com +1 608-361-7416
Consultor jurídico:	Consultor externo (David Simon, Foley & Lardner)	
Função/Negócio:	Jurídico	
Aprovado por:	<input type="checkbox"/> Comissão de Riscos e Conformidade <input checked="" type="checkbox"/> Diretor executivo <input type="checkbox"/> Diretor de operações <input type="checkbox"/> Diretor financeiro <input type="checkbox"/> Vice-presidente corporativo de RH <input checked="" type="checkbox"/> Assessor jurídico geral	Informações de arquivo do documento: 2014-00120: 0000006400
Idiomas:	Árabe, chinês (simplificado), holandês, francês, alemão, hebraico, hindi, italiano, malaio, português, romeno, russo, eslovaco, espanhol, tailandês	
Histórico de revisão:	5: Corrigidos os idiomas de tradução 4: Tornado consistente com o procedimento do Apêndice 1 para parceiros comerciais, formato atualizado 3: Mais abrangente 2: Adicionadas traduções 1	17-Jun-2015 12-Jun-2015 24-Ago-2012 Jul-2011